



Câmara Municipal Itatiaia

SECRETARIA GERAL

FILHA N.º	
03	
PROCESSO N.º	V. TO
38101	MP

2 – A CPI deverá apurar possíveis irregularidades com os gastos dos recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, durante todo o período da pandemia da COVID 19, isto é dos anos de 2020 e 2021.

3 – O prazo para a realização dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão dos seus trabalhos.

Itatiaia, 04 de maio de 2021.

● ALEXANDRE DOS SANTOS CAMPOS _____

BRUNO GUIMARÃES DINIZ _____

CRISTIAN DE CARVALHO SOARES _____

EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA _____

GEILSON DIAS DE AL MEIDA _____

JOÃO MARCIO ALBINO SILVA _____

JOEL DE MELO _____

● MARCOS VINICIUS CAMPOS LEAL _____

SILVANO RODRIGUES DA SILVA _____

THIAGO RODRIGUES MOREIRA _____

VANDER LEITE GOMES _____



Câmara Municipal Itatiaia

F. L. H. N.º	
PROLISO N.º	
38/21	10

RESOLUÇÃO 402 DE 04 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre instauração de Comissão Processante de Inquérito para tratar de assuntos relacionados a pandemia do Coronavírus – COVID-19

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º - com fundamento nos artigos 65, inciso II e seus parágrafos, artigos 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INSTITUI a Comissão Parlamentar de Inquerito, que passará a denominar-se CPI do COVID-19.

Art. 2º - A CPI deverá apurar possíveis irregularidades com os gastos dos recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, durante todo o período da pandemia da COVID 19, isto é dos anos de 2020 e 2021.

Art. 3º - A CPI terá 06 (seis) membros com a seguinte composição - Vereadores: Presidente: Cristian de Carvalho Soares – Solidariedade; Relator Vander Leite Gomes – PP; João Marcio Albino Silva – PSC; Eduardo de Almeida Pereira – PRTB; Joel de Melo - PTB e Marcos Vinicius Campos Leal – DEM,

Art. 4º - O prazo para a realização dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 04 de maio de 2021.


Ver. SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em exercício

Ver. ALEXANDRE DOS SANTOS CAMPOS
2º Vice-Presidente


Ver. JOEL DE MELO
1º Secretário


Ver. EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA
2º Secretário

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 929 DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALAN ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC 1), de Chefe de Divisão da Conservação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ficando exonerado do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 07 de maio de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 931 DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS HENRIQUE ALVES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC 2), de Chefe da Seção de Almoarifado do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando exonerado do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 07 de maio de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 902 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VANESSA CAVALCANTI, para exercer o cargo em comissão, símbolo (DGG), de Diretor Geral de Gestão da Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 946 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSINEIA DIAS DO NASCIMENTO SILVA, para executar o Cargo em Comissão, Símbolo (DDM), de Diretor dos Contratos de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 10 de Maio de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITATIAIA****RESOLUÇÃO 402 DE 04 DE MAIO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre instauração de Comissão Processante de Inquérito para tratar de assuntos relacionados a pandemia do Coronavirus – COVID-19

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º - com fundamento nos artigos 65, inciso II e seus parágrafos, artigos 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INSTITUI a Comissão Parlamentar de Inquerito, que passará a denominar-se CPI do COVID-19.

Art. 2º - A CPI deverá apurar possíveis irregularidades com os gastos dos recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, durante todo o período da pandemia da COVID 19, isto é dos anos de 2020 e 2021.

Art. 3º - A CPI terá 06 (seis) membros com a seguinte composição - Vereadores: Presidente: Cristian de Carvalho Soares – Solidariedade; Relator Vander Leite Gomes – PP; João Marcio Albino Silva – PSC; Eduardo de Almeida Pereira – PRTB; Joel de Melo - PTB e Marcos Vinicius Campos Leal – DEM,

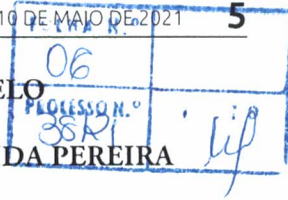
Art. 4º - O prazo para a realização dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itatiaia, 04 de maio de 2021.



VER. SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em exercício
VER. ALEXANDRE DOS SANTOS CAMPOS
2º Vice-Presidente

VER. JOEL DE MELO
1º Secretário
VER. EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA
2º Secretário



Itatiaia
PREFEITURA

Corregedoria de Processo Administrativo Disciplinar

A Corregedoria de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 264 de 01/02/2021, publicada em 01/02/2021, pelo relator que a esta subscreve, com o objetivo de dar publicidade ao resultado do julgamento do *processo administrativo disciplinar nº 7799/2019*, com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.042/2019, lavra o seguinte

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Sessão de Julgamento, realizada em 07/05/2021, a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itatiaia-RJ, na conformidade da ata dos julgamentos, em reconhecer por unanimidade, a **CULPA** do servidor R.L.V., de *matrícula 9487* e, conseqüentemente, decidir pela aplicabilidade da penalidade de **ADVERTÊNCIA** nos termos dos votos dos membros, constante no processo em epígrafe.

SEBASTIAO RUFINO
GOMES
FILHO:12106736738

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO RUFINO
GOMES FILHO:12106736738
Dados: 2021.05.10 10:54:06
-03'00'

SEBASTIÃO R. GOMES FILHO
RELATOR
CPAD
Mat. 8794